



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaco reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0622

Depto. Legislativo Data: 18/06/2025 09:23:27

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima

Carlos Eduardo O. B.
Servidor
Técnico Legislativo

Destinatários:

0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida

036 - Secretário Executivo De Controle Urbano E Ambiental (PMO) - Sr. Rodrigo Leite Cardoso Santos

34 - Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PMO) - Sr. André Antony Domingos Botelho

Assunto: Indicação à Prefeitura de Olinda para que seja feita a instalação de mais caçambas de lixo, bem como a coleta regular e frequente dos resíduos na região do Alto da Sé, no bairro do Carmo.

EUGENIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida, comunicado ao Sr. Rodrigo Leite da Secretaria de Controle Urbano e Ambiental e ao Sr. André Antony Domingos Botelho da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento.*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

A instalação de mais caçambas de lixo na região do Alto da Sé, bem como a realização da coleta dos resíduos de forma mais frequente e regular. A atual quantidade de recipientes de recolha é insuficiente para atender à demanda da localidade, especialmente em períodos de maior fluxo de visitantes, o que tem resultado na acumulação de lixo a céu aberto, trazendo transtornos à população e prejuízos à imagem do local.

Ressalto que essa medida contribuirá para a preservação do ambiente, melhoria da higiene urbana e bem-estar da comunidade e dos turistas que visitam essa importante área histórica e cultural.

Trata-se de medida de proteção à vida, à integridade física e à dignidade da população, conforme previsto no art. 5º da Constituição Federal e art. 79 da LOM-Olinda (obrigação do município com a segurança nos serviços públicos).

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: *O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a saúde pública da população olindense.*

Pede deferimento.

Olinda, 17 de Junho de 2025.

Eugênia Lima

Eugênia Lima
Vereadora - Partido dos Trabalhadores